Diário Oficial

Estado de Roraima

Francisco Flamarion Portela – Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos

ANO XIV | BOA VISTA - RR, (SEXTA-FEIRA) 01 DE OUTUBRO DE 2004 12º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO | 184

S U M Á R I O

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Governadoria do Estado	01
Gabinete Civil	08
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	08
Secretaria de Estado da Administração	08
Secretaria de Estado da Fazenda	14
Secretaria de Estado do Desenvolvimento	15
Secretaria de Estado da Saúde	15
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima	15
Ministério Público do Estado de Roraima	16
Instituto da Previdência do Estado de Roraima	17
Instituto de Pesos e Medidas	20
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas	20
Outras Publicações	22

Este Jornal circula com 24 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

DECRETO N° 269- P, de 29 de setembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.107 da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1°- Excluir do ato publicado no Diário Oficial nº 94, de 21 de maio de 2004, o concursado nominado abaixo, por constar indevidamente da publicação do Decreto nº 59 – P;

Nível Superior Químico 60017319 NILVAN PEREIRA DA SILVA 4°

Art. 2º - Publicar e adotar as medidas legais cabíveis.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista-RR, aos 29 dias do mês de setembro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 270 - P, de 29 de setembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.107 da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1°- Excluir do ato publicado no Diário Oficial nº 161, de 27 de agosto de 2004, os concursados nominado abaixo, por constarem indevidamente da publicação do Decreto nº 130 – P;

I. CARGO DE NÍVEL BÁSICO - CNB:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	60011548	JOSE NILSON DE VASCONCELOS	369°

II – CARGO DE NÍVEL MÉDIO – CNM:

Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Técnico em Agropecuária	60063264	ELIZANGELA SALES DA SILVA THOME	23°
Técnico em Agropecuária	60046220	JAYNE PEREIRA DA SILVA	25°
Técnico em Agropecuária	60038563	ROSELI RIBEIRO	14°

Art. 2º - Publicar e adotar as medidas legais cabíveis.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista-RR, aos 29 dias do mês de setembro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 57 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Específica de Alteração do Plano Plurianual - 2004-2007, em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, inc. I da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, venho expor o seguinte:

As alterações, ora apresentadas, decorrem da necessidade de se efetuar correções nos Anexos da Lei acima descrita, no que se refere ao Objetivo do Programa "Segurança e Defesa do Cidadão" que se encontra nas seguintes situações:

Foi publicado em duplicidade num Anexo; e
Encontra-se sem a descrição expressa noutro.

Ao final, a mensagem de absoluta confiança e de fé inabalável de que por meio da cooperação entre os poderes constituídos: o Executivo e os demais Poderes, juntamente com a sociedade civil organizada, possamos firmar um verdadeiro pacto de desenvolvimento pró-Roraima e de construção de um Estado modelo, com mais equidade social e em harmonia com o meio ambiente.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de setembro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2004

"Dispõe sobre alterações propostas em programas constantes no Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2004–2007."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

Art. 2º Fica alterado o atributo Objetivo do Programa "Segurança e Defesa do Cidadão", descrito no Anexo I do Volume I da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, assim como incluída a descrição do mesmo atributo nos demais Anexos dessa mesma Lei, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, de de 2004

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 5.985-E DE 1º DE OUTUBRO DE 2004.

"Cria o Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco – CIBRAN."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o peculiar interesse governamental na promoção do desenvolvimento sustentável dos habitantes da porção meridional do território estadual;

CONSIDERANDO a premente necessidade do aproveitamento racional do potencial econômico do Baixo Rio Branco,

D E C R E T A:

Art. 1° A criação do Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco – CIBRAN, com a finalidade de conceber e implementar o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Sustentável do Baixo Rio Branco – PRODE/RIO BRANCO.

Parágrafo único. Para esse fim, os órgãos e instituições da administração direta e indireta do Governo Estadual deverão prestar o apoio técnico e logístico ao Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco - CIBRAN, observadas as respectivas competências e a perfeita harmonização das ações do colegiado com as políticas públicas estaduais.

Art. 2° O Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco – CIBRAN, terá na sua composição o Conselho Gestor com 10 representantes das entidades governamentais e de igual número das não-

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO
ÉDIO VIEIRA LOPES
Chefe Interino do Gabinete Civil
Ten. Cel. QOPM **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**
Secretário Chefe do Gabinete Militar
Dr. **JORGE BARROSO**
Procurador Geral do Estado
NILSON VALENTE GUIMARÃES
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
LENIR RODRIGUES SANTOS VERAS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração
ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA
Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Dr. **FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**
Secretario de Estado da Segurança Pública
PAULO SÉRGIO BRÍGLIA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **ALTAMIR RIBEIRO LAGO**
Secretário de Estado da Saúde
WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
Dr. **ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO**
Secretário de Estado do Índio
ANICETO CAMPANHA WANDERLEY
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Dr. **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ**
Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Interina de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar **gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – fonte Times New Roman – tamanho 10**, sendo que o conteúdo do discket deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão serem entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 621 3876/621 3877/621 3878
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas..... R$: 4.00
Preço por exemplar..... R$: 1,00
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal..... R$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00
Lauda padrão..... R$: 0,50

Reclamações sobre publicações: encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias

governamentais chamados via edital com renovação de dois terços a cada 12 meses, conforme a relação contida no anexo único a este Decreto.

Art. 3° A Presidência será exercida pelo Vice-Governador do Estado de Roraima.

Art. 4° Compete ao Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco - CIBRAN:

I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
II - definir o perímetro geográfico de sua atuação;
III - conduzir estudos técnicos necessários à elaboração do Programa;
IV - elaborar projetos e articular sua aprovação junto a potenciais fontes de financiamento;
V - acompanhar e supervisionar a execução dos projetos elaborados, em todas as suas fases;
VI - avaliar o desenvolvimento do Programa e proceder a sua readequação, quando necessário; e
VII - elaborar e divulgar relatório analítico trimestral de atividades e respectivo extrato em jornal de grande circulação.

Art. 5° Os projetos técnicos emanados do Programa deverão ter como signatários proponentes preferenciais os poderes públicos estadual ou municipal, no âmbito dos municípios abrangidos pelo Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco - CIBRAN, sem prejuízo de proposições de entidades não-governamentais que o integram.

Art. 6° O exercício de funções no Comitê Interinstitucional de Gestão do Baixo Rio Branco - CIBRAN não implicará em remuneração, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1° de outubro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº DE DE DE 2004.

Representantes das Entidades Não-Governamentais nas seguintes áreas de interesse:

I - AGRICULTURA
Comunidade Canauinim (Caracaraí)
Comunidade de Santa Maria do Boi Açu (Rorainópolis)

II - PESCA
Comunidade de Floresta e Remanço (Rorainópolis)
Associação Pesqueira de Caracaraí

III - EXTRATIVISMO
Comunidade de SACAI (Caracaraí)

IV - PEIXES ORNAMENTAIS
Comunidade de Caicubí (Caracaraí)

V - ARTESANATO
Comunidade de Itaquera e Samaúma (Rorainópolis)

VI - ONG's SÓCIOAMBIENTALISTAS

VII - EMPRESÁRIOS DE TURISMO

Representantes das Entidades Governamentais nas seguintes áreas públicas:

I - Vice Governadoria do Estado de Roraima

II - Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – FEMACT/RR

III - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

IV - Prefeitura Municipal de Caracaraí

V - Prefeitura Municipal de Rorainópolis

VI - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAAB

VII - Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR

VIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDE

IX - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima – SEBRAE/RR

X - Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº DE DE DE 2004.

Representantes das Entidades Governamentais Natos

I - Universidade Federal de Roraima – UFRR

II - Secretaria de Aqüicultura e Pesca – SEAP/RR

III - Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/RR

IV - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA/RR

V - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU

VI - Delegacia Federal de Agricultura e Abastecimento – DFA

VII - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD

VIII - Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

IX - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

X - Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA

XI - Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA

XII - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER

XIII - Companhia Energética de Roraima – CER

XIV - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE

XV - Banco do Brasil – BB

XVI - Banco da Amazônia – BASA

XVII - 7° Batalhão de Infantaria de Selva – 7° BIS

XVIII - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal – RR

LEI Nº 462 DE 1° DE OUTUBRO DE 2004.

"Altera o Anexo II – Cargos Comissionados do parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo II – Cargos Comissionados, do parágrafo único do artigo 1°c/c o artigo 6° da Lei nº 068, de 18 de abril de 1994, no quantitativo dos cargos criados para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, constantes do anexo único desta Lei, correspondentes às funções de Direção Superior, CDS-I, e de Direção Intermediária CDI-I, CDI-II, CDI-III e CDI-IV.

Parágrafo único. O quantitativo estabelecido para esses cargos é o fixado no Anexo único, desta Lei.

Art. 2º O quantitativo dos demais Cargos Comissionados, não expressamente mencionados no Anexo único desta Lei, permanecem em vigor.

Art. 3º O quantitativo dos Cargos Comissionados a ser ocupado por servidor do Quadro Efetivo do Estado ou servidor do Ex-Território de Roraima à disposição do Estado, perfazerá o percentual de até 40% (quarenta por cento) do total previsto nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 462 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004.

NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS PROPOSTOS PARA ESCOLAS DE BOA VISTA, DEMAIS MUNICÍPIOS (ZU E ZR) E CENTROS REGIONAIS - 2004

QUADRO I

Nº	CARGO	CÓD.	QUANT. Necessidade	OBSERVAÇÃO
01	Diretor de Escola Especializada	CDS-I	08	Escola de Natureza Especial
02	Vice-Diretor de Escola Especializada	CDI-I	16	Escola de Natureza Especial
03	Diretor de Escola – ZU – mais de 1.000 alunos	CDI-I	51	Escola que funciona em 3 turnos
04	Diretor de Centro Regional	CDI-I	17	De 15 Municípios e 2 indígenas
05	Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-II	204	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
06	Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos	CDI-II	70	
07	Vice-Diretor de Escola – acima de 1.000 alunos	CDI-II	102	Escola que funcionam em 3 turnos
08	Vice-Diretor de Escola – ZU – até 1.000 alunos	CDI-II	306	Escola que funciona em 2 e 3 turnos
09	Diretor de Escola – de 60 a 150 alunos	CDI-IV	98	
10	Vice-Diretor de Escola – ZR – acima de 150 alunos	CDI-IV	70	
T O T A L			942	

LEI Nº 463 DE 1º DE OUTUBRO DE 2004.

"Altera a Lei-Delegada nº 08 de 16 de janeiro de 2003, que trata da reestruturação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei-Delegada 08 de 16 de Janeiro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEINF, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas a infra-estrutura de energia elétrica e saneamento básico, obras públicas, e ao transporte, trânsito e tráfego dos setores terrestres, hidroviários e aeroviário, especialmente no aspecto viário, estrutura operacional e logística, radiodifusão e telecomunicação, mecanismo e regulação e concessão de serviços. (NR)

Art. 2º Fica alterada a alínea "a" do inciso X, do artigo 3º da Lei-Delegada 08 de 16 de Janeiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

X -

.....

a) Divisão de Engenharia, Manutenção, Construção de Obras Públicas e Infra-Estrutura de Energia Elétrica e Saneamento Básico. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de outubro de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL nº.58 /04
Boa Vista - RR, 29 de Setembro 2004.

Excelentíssimo Senhor presidente da assembléia legislativa, senhorAS E SENHORES deputados estaduais.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Roraima que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, referenciado no art. 112, da Constituição Estadual e Lei Complementar 066, de 23 de abril de 2003.
O projeto de lei compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital com direito a voto. O referido projeto foi elaborado de acordo com a Lei nº 495, de 28 de julho de 2004, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2005, e em conformidade com a Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004-2007.
Conforme exposto, Senhoras e Senhores Deputados, a proposta orçamentária para 2005, foi elaborada com o absoluto rigor dos preceitos técnico-formais estabelecidos pela legislação pertinente e de conformidade com as prioridades e metas integrantes do PPA 2004/ 2007.
Objetivando tornar o projeto que ora estamos encaminhando mais compreensível e transparente, destaca-se, a seguir parte de sua programação orçamentária para 2005, evidenciando-se a receita total e por fonte de recursos e a despesa total, por poder e órgãos.

1. DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A proposição estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 964.552.545,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

R$ 1,00

1. RECEITAS DO TESOURO	938.687.087
1.1 RECEITAS CORRENTES	918.800.941
Receita Tributária	191.655.482
Receita Patrimonial	4.178.079
Receita Industrial	1.761
Receita de Serviços	28.268
Transferências Correntes	710.221.298
Outras Receitas Correntes	12.716.053
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	19.886.146
Alienação de Bens	50.000
Transferências de Capital	19.836.146
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES	25.865.458
(	
Total	964.552.545

RECEITA POR FONTE

CÓDIGO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
000	Recursos Próprios	178.320.960
001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito federal – FPE	529.179.432.
002	Imposto Sobre Renda Retidos nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	11.665.913
003	Cota-Parte do imposto Sobre Produtos Industrializados	172.076
004	Cota-Parte do Salário Educação	1.388.470
005	IOF OURO	68.663
006	Fundo Especial	2.959.702
007	Transferência de Recursos do Sistema Único de saúde – SUS	16.338.000
008	Convenio com Órgãos Federais	57.205.930
031	FUNDEF/TF	108.025.619
032	FUNDEF/RO	18.642.770
033	Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes	13.624.228
050	Recursos Próprios da Entidade	25.865.458
070	ICMS Desoneração de Exportação LC 87/96	1.095.324
TOTAL		**964.552.545**

COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Transferências Federais **78,83 %**
Receitas Próprias **18,49 %**
Administração Indireta **2,68 %**

As fontes de Financiamento dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos mais expressivos são as Transferências

Correntes com um montante de R$ 710.221.053,00 (setecentos e dez milhões, duzentos e vinte e um mil, cinqüenta e cinco reais) das quais 69,60% destas são do FPE e as Receitas Tributárias com a parcela de R$ 191.655.482,00(cento e noventa e um milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) das quais, 90,92% são oriundas da arrecadação do ICMS.
Dos itens que compõem a Receita Orçamentária merecem destaque as Receitas Próprias do Estado R$ 178.320.960 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e sessenta reais), as Receitas de Transferências Federais R$ 760.366.127,00 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais) e as Receitas da Administração Indireta R$ 25.865.458,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais) incluídas neste item as receitas das empresas, dos fundos e fundações.

2. DA FIXAÇÃO DA DESPESA

QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1. PODER LEGISLATIVO	**53.957.936**	
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	38.579.382	
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	15.078.554	
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	300.000	
2. PODER JUDICIÁRIO	**41.242.459**	
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	40.150.459	
Fundo Especial do Poder Judiciário	1.092.000	
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	**17.559.931**	
Procuradoria Geral de Justiça	17.409.931	
Fundo Especial do Ministério Público	150.000	
4. PODER EXECUTIVO	**843.241.274**	
Gabinete Civil	1.491.672	
Vice-Governadoria	515.108	
Coordenadoria de Comunicação Social	1.603.711	
Fundo Estadual para Criança e o Adolescente	561.419	
Gabinete Militar	1.965.600	
Defensoria Pública do Estado de Roraima	4.801.677	
Auditoria- Geral do Estado de Roraima	1.580.659	
Ouvidoria Geral do Estado de Roraima	805.320	
Procuradoria Geral do Estado de Roraima	6.965.644	
Secretaria de Estado da Administração	68.929.770	
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	1.944.650	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	17.459.656	
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	90.489.790	
FUNDEF	126.668.389	
Fundação de Ensino Superior do Estado de Roraima	6.306.660	
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	39.981.199	
Instituto de Terras de Roraima -ITERAIMA	2.979.511	
Polícia Civil do Estado de Roraima	40.642.103	
Polícia Militar do Estado de Roraima	23.753.722	
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	6.925.089	
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – Detran/RR	6.933.369	
Fundo Estadual de Saúde	118.019.832	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	57.744.051	
Fundo de Infra-Estrutura de Transportes	10.115.989	
Companhia Energética de Roraima - CER	23.017.307	
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	4.772.575	
Secretaria de Estado da Fazenda	87.322.699	
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	31.174.918	
Fundo Estadual de Assistência Social	1.756.089	
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	11.195.659	
Secretaria de Estado do Índio	3.234.202	
Departamento de Estradas de Rodagem – em Extinção	1.000.000	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	13.197.497	
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima	Funder	2.985.800
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	1.500.000	
Fundo de Aval	1.500.000	
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	1.500.000	
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	4.898.399	
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	7.783.776	
Fundo Estadual do Meio Ambiente	296.000	
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	1.624.471	
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	1.092.000	
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	2.000.282	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	2.205.010	
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.550.945**	
TOTAL GERAL	**964.552.545**	

1. PODER LEGISLATIVO	**5,59%**
2. PODER JUDICIÁRIO	**4,28%**
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	**1,82%**
4. PODER EXECUTIVO	**87,42%**
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,89%**

O **Poder Executivo** (administração direta e indireta) participa da Despesa Orçamentária com uma parcela igual a R$ 843.241.274,00 (oitocentos e quarenta e três, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), o **Poder Legislativo** com R$ 53.957.936,00 (cinqüenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), o **Poder Judiciário** com R$ 41.242.459,00 (quarenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois, quatrocentos e cinqüenta e nove reais) e o **Ministério Público** com R$ 17.559.931,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais). A **Reserva de Contingência** foi fixada em R$ 8.550.945 (oito milhões, quinhentos e cinqüenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais). O somatório desses dispêndios é da ordem de R$ 964.552.545 (novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Governo do Estado tem empreendido grandes esforços para diminuir as disparidades sociais, para isso tem dado foco aos programas que compõem o amplo conjunto de funções, voltadas à educação, saúde, segurança pública, assistência social, agricultura, habitação, saneamento, trabalho, entre outras. O objetivo desses esforços é incorporar as áreas pouco assistidas à dinâmica do crescimento de forma a romper com os paradigmas que desafiam essas mudanças e fortalecer os fatores de competitividade ligados à qualificação de mão-de-obra e melhoria das condições de vida da população.
No quadro abaixo são mostradas as agregações de despesa por função a serem implementadas pelo governo no exercício de 2005, voltadas ao desenvolvimento estadual:

DESPESA POR FUNÇÃO

Legislativa	53.781.936
Judiciária	58.062.390
Essencial a Justiça	5.593.659
Administração	130.096.731
Segurança Pública	87.047.592
Relações Exteriores	100.000
Assistência Social	16.966.013
Previdência Social	8.781.251
Saúde	118.637.452
Trabalho	17.568.313
Educação	217.277.132
Cultura	3.614.990
Direito da Cidadania	9.140.277
Urbanismo	5.211.200
Habitação	838.900
Saneamento	4.772.575
Gestão Ambiental	3.683.250
Ciência e Tecnologia	1.700
Agricultura	55.556.881
Organização Agrária	814.397
Indústria	2.830.000
Comércio e Serviços	6.744.771
Comunicações	279.000
Energia	23.017.307
Transporte	53.514.389
Desporto e Lazer	2.846.717
Encargos Especiais	67.524.477
Reserva de Contingência	8.550.945
TOTAL	**964.552.545**

No detalhamento a seguir são mostrados os principais agregados de despesa por função a serem implementadas pelo governo estadual no exercício de 2005, voltadas ao desenvolvimento social:

FUNCOES PRIORITÁRIAS

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Para o exercício de 2005 , está programada uma série de ações destinadas à melhoria da qualidade na função **Educação**. São ações voltadas especialmente ao desenvolvimento do ensino e qualificação profissional de professores e outros profissionais da educação.
Os gastos com educação totalizam R$ 223.464.839,00 (duzentos e vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta

e nove reais), representando 23,16% **do total** da Proposta Orçamentária 2005. Este percentual está acima do que é estabelecido no art. 212 da *Constituição Federal: ".vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos...".* O desenvolvimento do **Ensino Fundamental** é o grande foco do Governo Estadual dentre as ações relacionadas à educação".

FUNÇÃO SAÚDE

A Proposta Orçamentária de 2005 prevê gastos na ordem de R$ 118..019.832,00 (cento e dezoito milhões, dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais) com ações da função **Saúde**, o que representa 82,17% do Orçamento da Seguridade Social. Esses recursos estão agregados em quatro programas: três relacionados às ações básicas da saúde, representando 63,02% do total dos créditos destinados à saúde e; um de apoio administrativo, destinado à manutenção da rede de saúde do Estado, com participação de 36,98% do total das dotações. Cada programa é desagregado em projetos e atividades ligados as áreas prioritárias como: prevenção, vigilância sanitária e epidemiológica, assistência hospitalar e ambulatorial e à distribuição e suprimento de drogas e produtos farmacêuticos em geral. A maior parcela de dispêndio com a saúde pública é do programa de Atenção Integral à Saúde devido às suas ações estarem ligadas a grande demanda da população aos serviços ambulatoriais de assistência médico-hospitalar.

FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

Na função **Segurança Pública** foram alocados R$ 87.047.592,00 (oitenta e sete milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois) com vistas à preservação da ordem pública pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens patrimoniais dos cidadãos.
Com foco nas ações de **policia comunitária**

FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na função **Assistência Social** adotou-se um conjunto de programas e ações com dispêndio na ordem de 11,75% do Orçamento da Seguridade Social da ordem de R$ 32.931.007,00 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e um mil e sete reais), que visam a promoção e a valorização da pessoa enquanto cidadão. Dentre as principais ações que integram os programas, destacam as seguintes:
-R - adequação da rede física de atendimento à criança, concessão de bolsa educação e aprendizagem, campanhas de caráter sócio-educativas que visam contribuir para a redução do trabalho Infantil, prostituição infanto-juvenil, uso de drogas, violência e outras que visam promover o acesso da criança e do adolescente ao sistema de ensino, saúde, esporte e lazer, contemplado ações dos projetos "galopando para o amanha" , "cidadão do futuro" e apoio a comunidade terapêutica - assistencial social aos drogaditos;
- **Assistência ao idoso**, - adequação de unidades de atendimento e da realização de eventos, de modo a promover a valorização da pessoa idosa no que concerne ao à sua socialização, independência funcional e assistência à saúde;
- **Assistência às comunidades carentes** - adequação e equipamento das unidades de apoio à comunidade carente, apoio às ações do programa comunidade solidária e assistência básica à pessoa em situação de vulnerabilidade social, com resgate da sua cidadania, privilegiando **projetos** como **Alô Mamãe** e **Vale Alimentação**. Essas ações também contemplam as comunidades indígenas no que diz respeito à promoção dos serviços de proteção e desenvolvimento social.
- **Apoio ao migrante** - assistência na recepção, orientação e manutenção da casa de apoio;

FUNÇÃO TRABALHO

Na função **Trabalho**, estão alocados recursos na ordem de R$ 17.568.313,00 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais), para a promoção e à geração de emprego e renda através da qualificação e requalificação da mão-de-obra, com ênfase no programa **Meu Primeiro Emprego**.

FUNÇÃO HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Na Proposta 2005 estão alocados, nessas áreas, recursos na ordem de R$ 5.611.475,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
No que tange à função **Habitação,** serão promovidas ações que visam à redução do déficit habitacional por meio da construção de casas populares.
No âmbito da função **Saneamento**, destacam-se as ações voltadas para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e as de construção e ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

FUNÇÃO AGRICULTURA

Quanto à função **Agricultura**, o Governo destinou cerca de R$ *55.556.881,00 (cinqüenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e seis* mil, oitocentos e oitenta e um reais), distribuídos entre os programas formulados no PPA2004-2007 para fomentar e desenvolver a agropecuária no Estado.
A Proposta contempla ainda diversas ações associadas aos programas de expansão da base produtiva com ênfase no Projeto **Pró-Custeio – Incentivo Financeiro** destinado ao pequeno produtor, abastecimento alimentar, assistência técnica e extensão rural, bem como as relacionadas ao apoio institucional.
Desenvolvendo ações de desenvolvimento do agronegócio com foco no **Programa Produzir,** contemplando projetos de produção de grãos, pecuária de corte, produção de peixes, produção de mel, desenvolvimento da fruticultura, desenvolvimento da agroindústria, desenvolvimento do agro negocio familiar, desenvolvimento auto-sustentável das comunidades indígenas.

FUNÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO

Quanto às funções **Industria, Comércio e Serviços**, o Governo Estadual destinou cerca de R$ 9.574.711,00(nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais), com o propósito de aprimorar as ações de: desenvolvimento e modernização do parque industrial, força ao empreendedorismo , fortalecimento do setor de comércio e serviços; bem como , a promoção e desenvolvimento do turismo .

Contempla, ainda a execução de ações do **Programa Produzir** e do **Projeto Exporta Roraima**, que visa proporcionar efetiva participação do Estado de Roraima no contexto do Comércio Exterior.

FUNÇÃO ENERGIA

Na função **Energia** foram alocados recursos no montante de R$ 23.017.307,00 (vinte e três milhões, dezessete mil, trezentos e sete reais) com vistas ao atendimento de ações de expansão da rede rural (programa luz para todos), expansão da rede urbana, revitalização de Jatapú, interconexão das linhas de 69 Kv com a sub-estação da Boa Vista Energia.

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

Na função **Administração** foram alocados recursos no montante de R$ 130.096.731,00.(cento e trinta milhões, noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais).
Reafima-se nesta função o processo de consolidação institucional, mediante a admissão da totalidade dos servidores concursados e a previsão de realização de novos concursos públicos, como exemplo, o ingresso de engenheiros e médicos no quadro da administração estadual. Estão alocados recursos essenciais para a manutenção e o fortalecimento da estrutura administrativa estadual, contemplando o aparelhamento, capacitação e os meios necessários a melhor gestão dos recursos públicos.

É oportuno enfatizar que os recursos foram alocados focalizando os programas finalísticos de maior impacto social, objetivando a melhor distribuição de renda e geração de emprego, buscando uma melhor qualidade de vida para os cidadãos roraimenses. Também estão sendo priorizados investimentos nos programas que contemplam a consolidação da infra-estrutura, principalmente a voltada aos setores produtivos.
Outro grande desafio para a consecução dos objetivos propostos será superar os sacrifícios do ajuste fiscal e a adequar-se às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, da qual seguiremos rigorosamente os limites de gastos por ela estabelecidos.
Finalizo, manifestando o meu apreço por essa Augusta Casa Legislativa e com a certeza de poder continuar contando com o apoio necessário para dar continuidade às reformas do Estado previstas no PPA 2004-2007, dessa forma, oferecer melhores condições sociais à população, através da prestação de serviços públicos de qualidade. Com esse intuito é que submeto o presente Projeto de Lei Orçamentária à elevada apreciação de Vossas Excelências.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE L E I

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2005.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, e do Art. 5º da Lei nº 459 de 28 de julho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 e Lei Complementar 066 de 23 de abril de 2003, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado, da Administração Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 964.552.545,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) discriminada no Quadro I – Receita Orçamentária.

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOURO	938.687.087
1.1 RECEITAS CORRENTES	918.800.941
Receita Tributária	191.655.482
Receita Patrimonial	4.178.079
Receita Industrial	1.761
Receita de Serviços	28.268
Transferências Correntes	710.221.298
Outras Receitas Correntes	12.716.053
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	19.886.146
Alienação de Bens	50.000
Transferências de Capital	19.836.146
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES	25.865.458
(	
Total	964.552.545

Seção II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 964.552.545,00 (novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme Quadro II – Distribuição da Despesa por Poder e Órgão, desdobrada nos seguintes agregados:
I - orçamento fiscal, em R$ 787.479.548 (setecentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais);
II - orçamento da seguridade social, em R$ 144.384.716(cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais). e
III - orçamento de investimento das empresas, em R$ 32.688.281 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais).

QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. PODER LEGISLATIVO	**53.957.936**
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	38.579.382
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	15.078.554
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas	300.000
2. PODER JUDICIÁRIO	**41.242.459**
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	40.150.459
Fundo Especial do Poder Judiciário	1.092.000
3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	**17.559.931**
Procuradoria Geral de Justiça	17.409.931
Fundo Especial do Ministério Público	150.000
4. PODER EXECUTIVO	**843.241.274**
Gabinete Civil	1.491.672
Vice-Governadoria	515.108
Coordenadoria de Comunicação Social	1.603.711
Fundo Estadual para Criança e o Adolescente	561.419
Gabinete Militar	1.965.600
Defensoria Pública do Estado de Roraima	4.801.677
Auditoria- Geral do Estado de Roraima	1.580.659
Ouvidoria Geral do Estado de Roraima	805.320
Procuradoria Geral do Estado de Roraima	6.965.644
Secretaria de Estado da Administração	68.929.770
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	1.944.650
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	17.459.656
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	90.489.790
FUNDEF	126.668.389
Fundação de Ensino Superior do Estado de Roraima	6.306.660
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	39.981.199
Instituto de Terras de Roraima -ITERAIMA	2.979.511
Policia Civil do Estado de Roraima	40.642.103
Policia Militar do Estado de Roraima	23.753.722
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	6.925.089
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – Detran/RR	6.933.369
Fundo Estadual de Saúde	118.019.832
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	57.744.051
Fundo de Infra-Estrutura de Transportes	10.115.989
Companhia Energética de Roraima - CER	23.017.307
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	4.772.575
Secretaria de Estado da Fazenda	87.322.699
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	31.174.918
Fundo Estadual de Assistência Social	1.756.089
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	11.195.659
Secretaria de Estado do Índio	3.234.202
Departamento de Estradas de Rodagem – em Extinção	1.000.000
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	13.197.497
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima	Funder 2.985.800
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	1.500.000
Fundo de Aval	1.500.000
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	1.500.000
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	4.898.399
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	7.783.776
Fundo Estadual do Meio Ambiente	296.000
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	1.624.471
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	1.092.000
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	2.000.282
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	2.205.010
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.550.945**
TOTAL GERAL	**964.552.545**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTUTA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de vinte por cento da despesa orçamentária fixada no art. 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da reserva de contingência, nas situações previstas no art. 9º da Lei nº 459 de 28 de julho 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964;
c) do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2004, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
d) do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.
II - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo, despesas relativas a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - transferências constitucionais a municípios;
IV - pagamento do serviço da dívida;
V - pagamento de bolsas de estudo;
VI - despesas já contratadas;
VII - convênios;
VIII - operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;
IX - transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Conforme dispõe o art. 53 Lei nº 459 de 28 julho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005; fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite de dez por cento das receitas correntes estimadas nesta Lei, nos termos do inciso II, art. 7°, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 38, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000;
Art. 6º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1°, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito até o limite das despesas de capital, previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legal salvo as transferências do duodécimo destinado aos demais Poderes.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

Gabinete Civil

GAB.CIVIL/PORTARIA Nº 088/04

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o motorista **MILTON PEREIRA DE MORAES**, CDI-II, de Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete Civil, para viajar a localidade de Mucajaí no período de 17 e 18 de setembro, com o objetivo de conduzir o Secretário Chefe do Gabinete Civil.

Gabinete Civil, Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2004.

ÉDIO VIEIRA LOPES
Secretária Chefe do Gabinete Civil
G.E.R.

GAB.CIVIL/PORTARIA Nº 089/04

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o motorista **MILTON PEREIRA DE MORAES**, CDI-II, de Assistente de Gabinete, lotado no Gabinete Civil, para viajar ao município de Mucajaí no período de 24 a 26 de setembro, com o objetivo de conduzir o Secretário Chefe do Gabinete Civil.

Gabinete Civil, Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2004.

ÉDIO VIEIRA LOPES
Secretária Chefe do Gabinete Civil
G.E.R.

Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA/COFA N.º 02 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre as datas limites para encerramento das operações administrativas, orçamentárias e financeiras do exercício de 2004 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – COFA, criada pelo Decreto 5.253-E, de 14.04.03, alterado pelo Decreto n.° 5.676-E, de 10.03.04, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 2° do Decreto n.° 5.635-E, de 10.02.2004 e da Lei Complementar Federal n.° 101, de 04.05.2000,

RESOLVE:

Art. 1.° Fixar as seguintes datas limites para encerramento das operações Administrativas, Orçamentárias e Financeiras do corrente exercício:

I - **ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2004:**
Para emissão de empenho, firmar contratos e outros instrumentos da espécie, que resultem compromissos financeiros para os cofres do Estado, à exceção de celebração de convênios, acordos e empenhos para os contratos vigentes, limitados ao final do exercício;
Para emissão de empenho destinado a despesas tais como: água, telefone, energia elétrica, passagens, limitada ao final do exercício, tendo como base a média dos pagamentos dos três meses anteriores;
Para emissão de empenho destinado a despesas com pessoal e encargos, estimado até o final do exercício.

II - **ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2004 -** para entrega de faturas e processos para pagamento na Secretaria de Estado da Fazenda, com exceção dos convênios e transferências constitucionais e legais.

III - **ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2004 -** para preparação de programação de Desembolso – Liquidação, e outros documentos de pagamentos.
IV – **ATÉ 10 DE DEZEMBRO 2004 -** para cancelamento dos saldos remanescentes de empenhos estimativos, se houver.

V - **ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2004 -** para recolhimento dos descontos incidentes sobre as folhas de pagamentos do mês de dezembro/2004, bem como, o pagamento de folhas suplementares, recibos e diárias.

VI - **ATÉ 7 DE JANEIRO DE 2005:**
a) Encaminhamento ao Departamento de Contabilidade da **SEFAZ** dos inventários de Almoxarifados, de Bens Móveis e Imóveis;
b) Encaminhamento ao Departamento de Contabilidade da **SEFAZ** da relação das despesas a serem inscritas em RESTOS A PAGAR.

Art. 2° Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração – COFA.

Art. 3° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILSON VALENTE GUIMARÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento
Presidente

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração
Membro

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FONSECA BARROSO
Procurador Geral do Estado
Membro

NICLEMAR MELO COUTINHO
Auditora Geral do Estado
Membro

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO /Nº 13/04

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **convoca** os candidatos relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital, classificados no Concurso Público, ao provimento dos cargos de nível médio e nível básico, do Quadro Geral

de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, conforme os procedimentos abaixo:

1.1 – Fixa local, período e horário para apresentação dos candidatos, conforme abaixo especificado, para entrega da documentação e perícia na Junta Médica:

a) Local: Secretaria de Estado da Administração – Coordenadoria de Pessoal do Governo do Estado – **Divisão de Cadastro do Estado (DCE).**

b) Data 14 de outubro de 2004;

c) Horário: **8 horas às 11 horas.**

1.2 – Informa que o candidato deve comparecer munido dos seguintes documentos (original e cópia) ou cópia autenticada:

a) Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrados, para os cargos de nível superior exigidos no Edital nº. 1/2003 – GOV – RR;

b) Registro Profissional se for o caso;

c) Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico Profissionalizante em nível médio, para os cargos técnicos;

d) Certificado e Histórico Escolar de nível Médio, para os cargos em Nível Médio;

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, para os cargos de Nível Fundamental;

f) Certificado e Histórico Escolar de conclusão de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, para os cargos de Nível Básico;

g) Carteira de identidade;

h) Título de Eleitor;

i) Certidão do cartório eleitoral comprovando a quitação com as obrigações eleitorais, (para fins de concurso público);

j) Certidão de antecedentes das varas Criminais da Justiça Comum, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;

k) Declaração de bens e valores, conforme Anexo II – A e II – B;

l) Declaração de não ter sofrido sanção disciplinar, Anexo III;

m) Declaração de acumulação ou não de cargos empregos ou funções públicas, conforme Anexo IV;

n) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos se for o caso;

o) Certificado de reservista de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

p) Número do PIS/PASEP ou declaração da Delegacia Regional do Trabalho;

q) Cartão do CIC; (CPF)

r) Comprovante de residência;

s) Relação de dependentes para fins de Imposto de Renda, Anexo V;

t) Designação de dependentes para fins previdenciários, Anexo VI;

u) Número da conta corrente, Anexo VII;

v) Duas fotos 3 x 4 recentes;

w) Fotocópia da última declaração de ajuste anual entregue a Receita Federal ou declaração de isento;

x) Certidão negativa da Receita Estadual – Secretaria de Estado da Fazenda.

2. Os candidatos deverão providenciar **às suas expensas** e apresentar a junta médica, os exames constantes do Anexo VIII.

2.1. Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número de documento de identidade do candidato, sendo **motivo de inautenticidade** do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

2.2. Os exames biométricos e a avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados **aptos ou inaptos.**

2.3 Os exames biométricos e a avaliação médica estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela Secretaria de Estado da Administração.

3. Tornar sem efeito a nomeação do candidato que :

3.1. não comparecer na data constante nas alíneas "b", "c" e "d" item 1.1, deste Edital;

3.2 deixar de apresentar os requisitos solicitados na forma do item 1.2, alíneas "a" a "x" deste Edital;

3.3. não preencher algum dos requisitos exigidos nas alíneas "a" a "x" do item 1.2, deste Edital;

3.4 for declarado inapto para exercer o cargo a que foi nomeado, mediante laudo médico, expedido pelas Juntas Médicas;

3.5 não for declarado portador de deficiência, mediante laudo de avaliação médica, expedido pelas Juntas Médicas;

3.6 portador de deficiência não compatível para o exercício do cargo, mediante laudo de avaliação médica, expedido pelas Juntas Médicas.

4. Os requisitos necessários à investidura em cargo público constante do item 1.2, alíneas "a" a "x", deste Edital, deverão ser entregues pelo candidato em envelope identificado.

5. O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no art. 15, da Lei Complementar nº 53/01, será exonerado.

6. A convocação refere-se exclusivamente aos candidatos identificados no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

7. A posse dos candidatos constantes do Anexo I, deste Edital efetivar-se- á após a entrega de todos os requisitos exigidos, na forma prevista na Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001.

Boa Vista-RR, 1° de outubro de 2004

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO /Nº 13/04

ANEXO ÚNICO

1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

1.1 QUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
60017319	NILVAN PEREIRA DA SILVA	4°	DECRETO 29-P, 02 DE ABRIL DE 2004

ANEXO I B - AO EDITAL Nº 9/04

2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO – CNM

2.1 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
60089152	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	491	DECRETO 29-P, 02 DE ABRIL DE 2004

3. CARGO DE NÍVEL BÁSICO – CNB

3.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
60045146	CLAUDETH ROCHA SANTA BRÍGIDA CUNHA	189	DECRETO 60-P, 24 DE MAIO DE 2004

3.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO
60046242	HENRIQUE MORENO DOS SANTOS	148	DECRETO 29-P. 02 DE ABRIL DE 2004

ANEXO II – A- AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/04

DECLARAÇÃO DE BENS	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
Cargo:	Cadastro Funcional nº: (Reservado à SEAD)
DECLARAÇÃO	
( ) Declaro que não possuo bens ( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR, _____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO II – B - Ao Edital de Convocação Nº 13/04

DECLARAÇÃO DE BENS – CONJUGE OU COMPANHEIRO (A)	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
Cargo:	Cadastro Funcional nº: (Reservado à SEAD)
DECLARAÇÃO	
( ) Declaro que não possuo bens ( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$

OBSERVAÇÕES
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Boa Vista- RR, _____/_____/_____

_____
Assinatura do/da declarante

ANEXO III - AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/04

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.

....., classificado em ..... colocação,em Concurso Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado (a) à rua, ..., nº....., Bairro, ...Município , declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Administração, em razão de provimento do Cargo Efetivo de ..... (Edital nº 01/2003-GOV-RR, de 22 de agosto de 2003, publicado no D. O. E, de 22 de agosto de 2003, e suas alterações posteriores), que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR, .../...../.....

_____
Declarante

ANEXO IV– Ao Edital de Convocação nº 13/04

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:
CPF: Cadastro Funcional nº(Reservado à SEAD)
Cargo
DECLARA PARA FINS DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO QUE:

( ) NÃO ACUMULA CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.
( ) ACUMULA LICITAMENTE O CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA DE

NO/NA (denominação da instituição)
_____

COM O SEGUINTE HORÁRIO DE TRABALHO:

1. De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas;
2. De segunda à sexta-feira: das _____ às _____ horas e sábado das _____ às _____ horas;

Segunda-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h

Terça-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h

Quarta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h

Quinta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h

Sexta-feira das _____ às _____ h das _____ às _____ h

Sábado das _____ às _____ h das _____ às _____ h

( ) É APOSENTADO NO CARGO DE
_____

RECEBENDO OS PROVENTOS ATRAVÉS DO/DA
_____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. RENOVAR ESTA DECLARACÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERACÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/ _____/ _____

Assinatura do/da declarante

ANEXO V – Ao Edital de Convocação/Nº 13/04

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

NOME: _____

CADASTRO FUNCIONAL:(reservado à SEAD) CPF Nº _____

SOLICITA A INCLUSÃO DOS DEPENDENTES CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:

DEPENDENTES:

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ **PARENTESCO:**_____
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ **PARENTESCO:**_____
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ **PARENTESCO:**_____
NOME:
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____ **PARENTESCO:**_____
5. NOME:_____

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Fonte Pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

_____
(assinatura do/da declarante)

OBSERVAÇÃO:
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro)

ANEXO VI – Ao Edital de Convocação/Nº 13/04

DESIGNAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IPERR

Dados do Servidor

Nome:	**Cadastro Funcional(Nº Reservado à SEAD)**
Cargo:	**CPF:**

Designa seu(s) dependente(s) para fins previdenciários, com fundamento na Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001.

Dados dos Dependentes:

Nome do Dependente:	**Parentesco:**
Data de nascimento:	Sexo: Masc ( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	**Parentesco**
Data de nascimento:	Sexo: Masc ( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	**Parentesco**
Data de nascimento:	Sexo: Masc ( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	**Parentesco**
Data de nascimento:	Sexo: Masc ( ) Fem ( )
Nome do Dependente:	**Parentesco**
Data de nascimento:	Sexo: Masc ( ) Fem ( )

Art. 12 da LC nº 54 de 31 de dezembro de 2001.
São dependentes do segurado.
Art. 12. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 anos ou inválido;
II – os pais, desde que comprovem depende econômica e financeiramente do participante;
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou invalido, desde que comprove a dependência econômica e financeiramente do participante.
No caso de pensão por morte de conformidade com o art. 52, da LC nº 54/2001. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso de morte presumida comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA

Boa Vista – RR, _____/_____/_____

(assinatura do/da declarante)

ANEXO VII – Ao Edital de Convocação/Nº 13/04

Nº DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO

Nome do Servidor:

CPF:	**Telefone/Ramal**
Nome do Banco:	**Código do Banco:**
Nº da Conta Corrente:	**Código da Agência:**

Obs: O Servidor deverá ser titular da Conta Corrente

Boa Vista - RR, ____/____/____ _____
Assinatura do Servidor

Reservado à SEAD	***Alterado por:***	***Data:*** ___/___/___

ANEXO VIII – AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/04

EXAMES LABORATORIAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS VÁLIDOS POR TRINTA DIAS

1. Hemograma Completo

2. ABO + RH

3. Bioquímica do Sangue:

Glicose

Uréia

Creatinina

4. EAS

EPF (exame parasitológico de fezes)

Sorologia para Leus ou VDRL

7. Avaliação Cardiológica: acima de 40 anos

Avaliação clínica do cardiologista

ECG com laudo

RX de tórax com laudo

Para posse nos cargos efetivos do quadro da estrutura operacional da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos:

Exame Otorrinolaringológico
. Avaliação *clínica do otorrinolaringologista*
. Audiometria Tonal

TOMADA DE PREÇOS Nº **118/2004**
PROCESSO: **02923/2004-11 – SEAAB**

ATA DE RATIFICAÇÃO

A CPL/SEAD fazendo prevalecer a supremacia do interesse público decide ratificar e reiterar todos os atos praticados, entendendo que não ocorreram fatos jurídicos capazes de macular de nulidade o feito, declarando, a plena eficácia e validade integral do procedimento. Determinou a ampla publicidade, mediante publicação em todos os meios: D.O.U; D.O.E, jornais de grande circulação desta ata de ratificação e julgamento. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004. Gelso Pedrosi Filho – Presidente CPL/ SEAD.

ERRATA

Retificamos a publicação neste Jornal, referente a Errata da Tomada de Preços n.º 088/2004 Processo: 02102/2004 -85 - SEAAB. **Onde se lê**: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 02 DE R$ 34.626,00 (*trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais*)

Leia-se: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 02 DE R$ 33.835,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Gelso Pedrosi Filho - Presidente/CPL/SEAD. Boa Vista, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.º 148/2004
PROCESSO: 07019/2004-98 SETRABES
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de: lavagem, lubrificação, polimento e conserto de pneus em veículos.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 22.10.2004 **HORA:** 14:30
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 15,00 (quinze reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.º 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico *cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo* interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Gelso Pedrosi Filho - Presidente/ CPL/SEAD. Boa vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.º 034/2004
PROCESSOS: 05087/2004 – 08- SETRABES
OBJETO: Aquisição de materiais de informática: cartucho para impressoras de marca, HP, SHARP, CANNON e EPSON colorido e preto.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA

LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 25.10.2004 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.° 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.° 035/2004
PROCESSOS: 07057/2004 – 58- SEAAB
OBJETO: Aquisição de combustível: gasolina e óleo diesel.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 25.10.2004 **HORA:** 15:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.° 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.° 035/2004
PROCESSOS: 07060/2004 – 77- SEAAB
OBJETO: Aquisição de materiais: aparelhos de ar, computadores com monitor 17", HD 40 GB, 256 Mem. RAM..., impressoras, no-break e mesas.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 26.10.2004 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.° 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.° 022/2004

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.° 022/2004, tipo Menor Preço por Lote realizado em 30.09.2004, cujo objeto é aquisição de materiais de Expediente, conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S) R$
RIPEL COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	01, 02, 03	R$ 6.350,00
VALOR TOTAL GERAL		R$ 6.350,00

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2004.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO/CPL/SEAD

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA N° 003/2004
PROCESSO: **06273/2004-82**
INTERESSADO: SEAD
OBJETO: ALIENAÇÃO DE AERONAVE

A CPL/SEAD comunica que através da Concorrência Pública n° 003/ 2004, tipo maior lance para alienação da aeronave KING AIR (PP-EOP) sagrou-se vencedora a empresa HELISUL TAXI AÉREO LTDA., pelo valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004. Gelso Pedrosi Filho. Presidente/CPL/SEAD.

PORTARIA/GAB/SEAD N° 784 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 197-P, de 1° de setembro de 2004, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n° 010/94, e considerando o que consta no Processo n° 17001-07101/04-85.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Prêmio** por Assiduidade à Professora do Quadro Efetivo do Estado:

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Período
3069	FANIR OLIVEIRA SILVA	201.225.942-15	01/09/04 Á 29/11/04

Art. 2° - Publicar no Diário Oficial do Estado e registrar nos assentamentos funcionais.

Boa Vista – RR, 24 de setembro de 2004.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA/GAB/SEAD N° 815 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 197-P, de 01 de setembro de 2004 e considerando o que consta no Processo n° 20001-05014/04-26.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença para concorrer a mandato público eletivo, com base no art. 83 da Lei Complementar n° 053/01, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art.1° inciso I, alínea "l", da Lei Complementar n° 064/90, de 18/05/90, no período de 02 de julho a 02 de outubro de 2004, ao servidor RONALDO CARVALHO SOUSA, CPF n° 382.483.602-53, do Quadro Efetivo do Estado, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 040000598, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2° - Publicar no Diário Oficial do Estado e registrar nos assentamentos funcionais.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2004.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA/GAB/SEAD N° 819 DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n° 197-P, de 01 de setembro de 2004, com base na Lei Complementar n° 053/01, de 31 de dezembro de 2001, art. 81,§ 1° e § 2°, considerando o que consta no Processo n° 17001-06434/04-83.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença sem remuneração a servidora QUÊNIA FELINTO DO NASCIMENTO, CPF n° 201.117.032-04, no cargo de Professor, classe B, nível PM-I, matrícula n° 582, para acompanhar o cônjuge, no período de 02 (dois) anos, a contar de **02/08/04**.

Art. 2º - Publicar no Diário Oficial do Estado e registrar nos assentamentos funcionais.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2004.

LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA
Secretária de Estado da Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº **118/2004**
PROCESSO: **02923/2004-11 – SEAAB**

ATA DE RATIFICAÇÃO

Às nove horas do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e quatro, na sala de reunião da CPL/SEAD, reuniu-se a Comissão sob a presidência do Sr. **GELSO PEDROSI FILHO** e os membros: **ONÍLIA PEREIRA PINHO** e **PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA,** para analisar o parecer da **ASSEJUR/SEAD** referente ao processo acima, face à não publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União concluindo que na realidade houve falha humana sem que tenha havido qualquer indicativo de má-fé e não haver impedido ampla publicidade eis que o aviso foi publicado na impressa oficial do estado e em 02(dois) jornais de grande circulação no Estado, não havendo pois lesão ao Estado, constituindo-se em mera irregularidade formal. Em seguida diante dos fatos acima enumerados e fazendo prevalecer a supremacia do interesse público decide esta CPL/SEAD ratificar e reiterar todos os atos praticados, entendendo que não ocorreram fatos jurídicos capazes de macular de nulidade o feito, declarando, a plena eficácia e validade integral do procedimento. Decidiu, ainda, esta CPL que seja dada ampla publicidade, mediante publicação em todos os meios: D.O.U; D.O.E, jornais de grande circulação desta ata de ratificação e julgamento. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

ERRATA

Retificamos a publicação neste Jornal, referente à Errata da Tomada de Preços n.º 088/2004 Processo: 02102/2004 -85 - SEAAB.

Onde se lê: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 01 e 02 DE R$ 34.626,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Leia-se: PERFAZENDO UM VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 02 DE R$ 33.835,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Gelso Pedrosi Filho - Presidente/CPL/SEAD. Boa Vista, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.º 148/2004
PROCESSO: 07019/2004-98 SETRABES
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de: lavagem, lubrificação, polimento e conserto de pneus em veículos.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 22.10.2004 **HORA:** 14:30
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 15,00 (quinze reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.º 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Gelso Pedrosi Filho - Presidente/ CPL/SEAD. Boa vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.º 034/2004
PROCESSOS: 05087/2004 – 08- SETRABES
OBJETO: Aquisição de materiais de informática: cartucho para impressoras de marca, HP, SHARP, CANNON e EPSON colorido e preto.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 25.10.2004 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.º 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.º 035/2004
PROCESSOS: 07057/2004 – 58- SEAAB
OBJETO: Aquisição de combustível: gasolina e óleo diesel.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 25.10.2004 **HORA:** 15:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.º 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO N.º 036/2004
PROCESSOS: 07060/2004 – 77- SEAAB
OBJETO: Aquisição de equipamentos: aparelhos de ar condicionado, computadores com monitor 17", HD 40 GB, 256 Mem. RAM..., impressoras, no-break e mesas.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 26.10.2004 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.º 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: **Taxa relativa a compra de Edital de Licitação**, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21.com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ônus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 017/2004

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.º 017/2004, tipo Menor Preço por Lote realizado em 23.10.2004, cujo objeto é aquisição de Materiais e Gêneros Alimentícios..., conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA DO(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL RS

I. F. DA SILVA BESERRA - ME	I, II, III, IV	RS	115.092,00
VALOR TOTAL GERAL		RS	115.092,00

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2004.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO/CPL/SEAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.° 022/2004

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.° 022/2004, tipo Menor Preço por Lote realizado em 30.09.2004, cujo objeto é aquisição de materiais de Expediente, conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)	RS
RIPEL COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	01, 02, 03		RS 6.350,00
VALOR TOTAL GERAL		RS 6.350,00	

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2004.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO/CPL/SEAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.° 023/2004

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.° 023/2004, tipo Menor Preço por Lote realizado em 01.10.2004, cujo objeto é aquisição de materiais de Expediente, conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)	RS
RIPEL COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA	I, II, III		RS 85.000,00
VALOR TOTAL GERAL		RS 85.000,00	

Boa Vista - RR, 01 de Outubro de 2004.

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO/CPL/SEAD

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA N° 003/2004
PROCESSO: **06273/2004-82**
INTERESSADO: SEAD
OBJETO: ALIENAÇÃO DE AERONAVE

A CPL/SEAD comunica que através da Concorrência Pública n° 003/2004, tipo maior lance para alienação da aeronave KING AIR (PP-EOP) sagrou-se vencedora a empresa HELISUL TAXI AÉREO LTDA., pelo valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Boa Vista – RR, 01 de Outubro de 2004. Gelso Pedrosi Filho. Presidente/CPL/SEAD.

Secretaria de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 567/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL	04.10.2004 A 11.10.2004
VALDEMIR SANTOS LIMA	05.10.2004 A 12.10.2004
SATURNINO MORAES FERREIRA	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 568/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
ISMAEL LOURIVAL SILVA FILHO	04.10.2004 A 11.10.2004
JEALDAN ANTÔNIO DA SILVA	04.10.2004 A 11.10.2004
GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Interino de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 569/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Digitadores, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	04.10.2004 A 11.10.2004
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	04.10.2004 A 11.10.2004
JAILSON FERREIRA OLIVEIRA	04.10.2004 A 11.10.2004
LINDBERG MELO DA SILVA JÚNIOR	04.10.2004 A 11.10.2004
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILNA	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 570/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para viajarem com destino ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal Serra Grande, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
ÁUREO DA SILVEIRA BATISTA	04.10.2004 A 11.10.2004
CARLOS GERALDO PAULO DE SOUZA	04.10.2004 A 11.10.2004
ARIOVALDO AIRES DE OLIVEIRA	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 571/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para viajarem com destino ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal Serra Grande, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
RARISON TATAÍRA DA SILVA	06.10.2004 A 13.10.2004
RÁLISON PARENTE HARDI	04.10.2004 A 11.10.2004
GENIVAL DA SILVA MOTA	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SEFAZ/DEPLAF/PORTARIA N.° 572/2004.

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

NOME	PERÍODO
HAMILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	04.10.2004 A 11.10.2004
JOSÉ WALLACE DOS SANTOS MEIRA	05.10.2004 A 12.10.2004
MARIA GORETE VIDIGAL DE ANDRADE	04.10.2004 A 11.10.2004

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2004.

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado do Desenvolvimento

A N E X O I I I

Serviço Público Estadual
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDE/DEPLAF/PORTARIA n.° 051/2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da sede da servidora **MARIA GARDENE PIMENTEL TRAJANO,** Chefe da Divisão de Ecoturismo / DETUR, para viajar com destino às **REGIÕES DO BAIXO RIO BRANCO E DA ÁGUA BOA DO UNIVINI/RR**, no período de 06.10 a 29.10.2004, com objetivo de acompanhar a ação do SEBRAE/RR nas 16 comunidades existentes na região do baixo rio Branco e participar da 2ª Expedição da Pesca Esportiva na região da Água Boa do Univini, de interesse do PROECOTUR / Departamento de Turismo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Boa Vista, 01 de outubro de 2004.

DANIEL GIANLUPPI
Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO N° 058/2004.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a CLÍNICA PROFTALMO LTDA com C.N.P.J. n° 05.640.875/0001-71.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços especializados em oftalmologia, para pacientes encaminhados pela Secretaria de Estado da Saúde através do Sistema Único de Saúde - SUS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta), mediante termo aditivo, desde que haja prévia manifestação por parte do contratante.
DO PREÇO: O preço ajustado no presente Contrato será efetuado pela tabela de procedimento do Ministério da Saúde. Portaria Conjunta número 4 de 23 de fevereiro de 2001.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2004.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde ALTAMIR RIBEIRO LAGO, o Senhor Coordenador Interino do Fundo Estadual de Saúde/FUNDES/SESAU PAULO ERNESTO COELHO DE OLIVEIRA, e o Senhor HIRAN MANUEL GONÇALVES DA SILVA, pela contratada.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO N.° 050/2004

Processo N°: 04121/04-09

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Contratado: A firma **TRANSVIG Transporte de Valores e Vigilância Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **84.013.234/0001-63**;

Objeto: Serviço de prestação de serviços relativos a Segurança Eletrônica e Monitorada para a SETRABES;

Fundamento Legal: Lei n.° 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n°. 4121/04-09 e Tomada de Preços n° 99/2004;

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação;

Valor: R$ 95.290,20 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos);

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 1112200104321; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001;

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2004;

Signatários: O Estado de Roraima representado pelo Senhor **VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO,** Secretário de Estado da Fazenda e pela Senhora **ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e a Firma **TRANSVIG Transporte de Valores e Vigilância Ltda**, representada pelo Senhor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COELHO.**

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2004.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO N.° 002/2004

PROCESSO : N.°02471/04-31
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
CONTRATADOS: EDITORA BOA VISTA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE (01) UM EXEMPLAR DIÁRIO DO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104.323.01
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: *001*
VALOR: R$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2004.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2004

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
SIGNATÁRIOS: VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA; **WALLACE RODRIGUES DA SILVA** – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RORAIMA; **JOAQUIM MAURO DA SILVA** – REPRESENTANTE DA EMPRESA

PORTARIA N° 183/04

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Tendo em vista o término do período das férias do Defensor Público Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, matrícula 050002645, com atribuições para atuar perante a 2ª e 8ª Varas Cíveis desta Comarca de Boa Vista, bem como Tribunal de Justiça de Roraima, FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n° 150/04 de 09 de agosto de 2004, pela qual foi designado o Defensor Público Categoria Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, matrícula 050026649, para substituir o Defensor Público acima mencionado durante o período do seu afastamento.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2004.

WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público Geral

PORTARIA N° 184/04

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Considerando o disposto na Portaria n° 183 de 21 de setembro de 2004 que trata sobre o encerramento do período de férias do Defensor Público Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, matrícula 050002645, DESIGNAR o Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, matrícula 050026649, para permanecer respondendo pela 2ª e 8ª Varas Cíveis desta Comarca de Boa Vista , até o efetivo retorno do Defensor ausente, ao regular exercício das suas funções.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2004.

WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público Geral

PORTARIA N° 185/04

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Conceder, a partir de 27/09/04 a 26/10/04 à Defensora Pública Drª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2002/2003.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2004.

WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público Geral

PORTARIA N° 186/04

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Tendo em vista as férias da Defensora Pública Drª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, matrícula 0500016080, consignada na Portaria n° 185 de 27/09/04, DESIGNAR a Defensora Pública Drª EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO, matrícula 050002636, para, cumulativamente ao desempenho das suas atribuições perante a 1ª e 7 Varas Cíveis, atuar em substituição à referida Defensora, nos processos em andamento na 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis desta Comarca de Boa Vista, durante o período de 27/09/04 à 26/10/04.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2004.

WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público Geral

PORTARIA N° 187/04

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Tendo em vista as férias da Defensora Pública Drª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO, matrícula 0500016080, DESIGNAR o Defensor Público Dr STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, matrícula 050026649, para, cumulativamente com as atribuições consignadas na Portaria n° 184 de 22/09/04, responder pela 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis desta Comarca de Boa Vista, salvo em relação aos processos mencionados na Portaria n° 186 de 27/09/04.

Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2004.

WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Defensor Público Geral

Ministério Público do Estado de Roraima

PROGRAMA PILOTO PARA PROTEÇÃO DAS FLORESTAS TROPICAIS NATURAIS – SPRN
PROJETO GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA – PGAI
PROGRAMA ESTADUAL DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL

RESULTADO

SELEÇÃO INDIVIDUAL DE CONSULTORES

A **3ª PJC -Promotoria de Justiça Cível – Meio Ambiente**, vem tornar público o resultado da Seleção Individual de Consultores realizada em 01.10.2004. Participaram do processo seletivo, através da entrega de Curriculum Vitae 09 (nove) interessados. Verificado o atendimento às Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, as diretrizes do SPRN, bem como do Termo de Referência e Edital de Convocação, restou selecionado o nome do Sr. **Dr. JAIME DE AGOSTINHO**, para ministrar o Curso de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, cuja carga/horária será de 40 horas.
O material entregue pelos interessados – Curriculum Vitae - ficará arquivado conforme normas.

Boa Vista, 01 de outubro de 2004.

Franciele Coloniese Bertoli
CPL/MP/RR

PORTARIA Nº 593, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos arts. 11 e 17 da Lei nº 153, de 01OUT96 e na Resolução nº 04, de 14MAI01,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **LISARB DOS ANJOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Código MP/ NB-1, passando do **Nível III para o Nível IV**, da Classe A, com efeitos a contar de 26JUN04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 594, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da 1ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA,** deferidas pela Portaria nº 578/04, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2974, de 24SET04, a partir de 23SET04, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 595, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MOZART MENEZES DA SILVA FILHO**, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a serem usufruídas no período de 13 a 30OUT04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMA DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 597, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 587/04, de 24SET04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMA DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 598, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 11 da Lei nº 153, de 01OUT96 e na Resolução nº 04, de 14MAI01,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Código MP/NM-3, passando do **Nível II para o Nível III**, da Classe A, com efeitos a contar de 18JUN03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 599, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, para participar de "**XLII Encontro do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**", a realizar-se no período de 6 a 9OUT04, na cidade de Belém – PA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

Instituto da Previdência do Estado de Roraima

PROCESSO: 067/2004
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Escola Nacional de Administração Pública -ENAP, referente à despesa com o Curso Legislação de Pessoal: Como se Atualizar, que se realizará no período de 04 a 08.10.04, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais) com respaldo no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Determino que se publique a presente inexigibilidade na Imprensa Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2004.

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO RORAIMA
BIMESTRE / ANO 2004: 4º BIMESTRE.

Valora Expressos em R$

RECEITA	Previsão anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Fonte	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Receita Corrente (A)	50.209.000	50.209.000	2.815.333	2.067.203	2.815.333	2.826.067	2.815.333	3.033.325	2.815.333	3.810.950	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Corrente	1.209.000	1.209.000	65.333	80.000	65.333	140.000	65.333	80.000	65.333	80.000							
Tributárias																	
Impostos						-											
ICMS																	
IPVA																	
Outrois Impostos																	
Taxas																	
Contribuições de Melhoria																	
Contribuições (PREVIDÊNCIARIA)	49.000.000	49.000.000	2.750.000	1.431.000	2.750.000	2.324.663	2.750.000	2.172.364	2.750.000	2.973.322							
Patrimoniais				556.203		361.424		780.961		757.628							
Industriais																	
Agropecuária																	
Serviços																	
Transferências Correntes																	
Outras Receitas Corrente																	
Receita de Capital (B)	82.850	82.850	6.904	-	6.904	-	6.904	-	6.904	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito																	
Refinanciamento da Divida																	
Outras Operações de Crédito																	
Alienação de Bens																	
Amortização de Empréstimos																	
Transferência de Capital																	
Outras Receitas de Capital	82.850	82.850	6.904		6.904		6.904		6.904								
Receita Total (A + B)	50.291.850	50.291.850	2.822.237	2.067.203	2.822.237	2.826.067	2.822.237	3.033.325	2.822.237	3.810.950	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Natural	Inicial	Atualizada	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenhar
Despesas Corrente (C)	1.209.000	1.209.000	300.500	76.959	209.915	86.332	169.104	125.231	87.406	89.209	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal / Encargos Sociais	584.000	584.000	130.000	55.026	200.000	55.310		71.753,77		57.546							
Juros / Encargos da Divida interna																	
Juros / Encargos da Divida Externa																	
Depesa Previdênciaria	425.000	425.000	123.000														
Outras Despesas Corrente	200.000	200.000	47.500	21.933	9.915	31.022	169.104	53.477	87.406	31.663							
Despesas de Capital (D)	82.850	82.850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	82.850	82.850															
Inverções Financeiras																	
Amortização da Divida Interna																	
Amortização de Divida Externa																	
Outras Despesas de Capital																	
Reservas de Contingência (E)																	
DESPESAS TOTAL (C+D)	1.291.850	1.291.850	300.500	76.959	209.915	86.332	169.104	125.231	87.406	89.209	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / DÉFICT (A+B-C-D)	49.000.000	49.000.000	2.521.737	1.990.244	2.612.322	2.739.755	2.653.133	2.908.094	2.734.831	3.721.741	-	-	-	-	-	-	-

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Adiministrativo e Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

INSTITUTO DEPREVIÊNCIA DO ESTADO RORAIMA
BIMESTRE / ANO 2004: 2º BIMESTRE.

Valora Expressos em R$

RECEITA	Previsão anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Fonte	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Receita Corrente (A)	50.209.000	50.209.000	2.815.333	2.067.203	2.815.333	2.786.139	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Corrente	1.209.000	1.209.000	65.333	80.000	65.333	140.000											
Tributárias																	
Impostos																	
ICMS																	
IPVA																	
Outrois Impostos																	
Taxas																	
Contribuições de Melhoria																	
Contribuições (PREVIDÊNCIARIA)	49.000.000	49.000.000	2.750.000	1.431.000	2.750.000	2.324.663											
Patronais				556.203		321.476											
Industriais																	
Agropreçuária																	
Serviços																	
Transfências Correntes																	
Outras Receitas Corrente																	
Receita de Capital (B)	82.850	82.850	6.904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito																	
Refinanciamento da Divida																	
Outras Operações de Crédito																	
Alienação de Bens																	
Amortização de Empréstimos																	
Transferência de Capital																	
Outras Receitas de Capital	82.850	82.850	6.904														
Receita Total (A + B)	50.291.850	50.291.850	2.822.237	2.067.203	2.815.333	2.786.139	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Natural	Inicial	Atualizada	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenhar
Despesas Corrente (C)	1.209.000	1.209.000	177.500	76.959	209.915	86.332	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal / Encargos Sociais	584.000	584.000	130.000	55.026	200.000	55.310											
Juros / Encargos da Divida Interna																	
Juros / Encargos da Divida Externa																	
Depesa Previdênciaria	425.000	425.000															
Outras Despesas Corrente	200.000	200.000	47.500	21.933	9.915	31.022											
Despesas de Capital (D)	82.850	82.850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	82.850	82.850															
Inverções Financeiras																	
Amortização da Divida Interna																	
Amortização de Divida Externa																	
Outras Despesas de Capital																	
Reservas de Contingência (E)																	
DESPESAS TOTAL (C+D)	1.291.850	1.291.850	177.500	76.959	209.915	86.332	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / DEFICT (A+B-C-D)	49.000.000	49.000.000	2.644.737	1.990.244	2.605.418	2.699.807	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: Este relatório altera o do primeiro bimestre.

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativo e Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Roraima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO RORAIMA
BIMESTRE / ANO 2004: 3º BIMESTRE.

Valora Expressos em R$

RECEITA	Previsão anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Fonte	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	A Realizar
Receita Corrente (A)	50.209.000	50.209.000	2.815.333	2.067.203	2.815.333	2.786.139	2.815.333	2.252.364	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Corrente	1.209.000	1.209.000	65.333	80.000	65.333	140.000	65.333	80.000									
Tributárias																	
Impostos																	
ICMS																	
IPVA																	
Outrois Impostos																	
Taxas																	
Contribuições de Melhoria																	
Contribuições (PREVIDÊNCIARIA)	49.000.000	49.000.000	2.750.000	1.431.000	2.750.000	2.324.663	2.750.000	2.172.364									
Patronais				556.203		321.476											
Industriais																	
Agropreçuária																	
Serviços																	
Transfências Correntes																	
Outras Receitas Corrente																	-
Receita de Capital (B)	82.850	82.850	6.904	-	6.904	-	6.904	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito																	
Refinanciamento da Divida																	
Outras Operações de Crédito																	
Alienação de Bens																	
Amortização de Empréstimos																	
Transferência de Capital																	
Outras Receitas de Capital	82.850	82.850	6.904		6.904		6.904										
Receita Total (A + B)	50.291.850	50.291.850	2.822.237	2.067.203	2.822.237	2.786.139	2.822.237	2.252.364	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE.		2º BIMESTRE.		3º BIMESTRE.		4º BIMESTRE.		5º BIMESTRE.		6º BIMESTRE.		Acumulado		
Categoria Econômica / Natural	Inicial	Atualizada	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenho	Liquidado	Empenhar
Despesas Corrente (C)	1.209.000	1.209.000	300.500	76.959	209.915	86.332	169.104	91.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal / Encargos Sociais	584.000	584.000	130.000	55.026	200.000	55.310		68.951									
Juros / Encargos da Divida Interna																	
Juros / Encargos da Divida Externa																	
Depesa Previdênciaria	425.000	425.000	123.000														
Outras Despesas Corrente	200.000	200.000	47.500	21.933	9.915	31.022	169.104	22.675									
Despesas de Capital (D)	82.850	82.850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	82.850	82.850															
Inverções Financeiras																	
Amortização da Divida Interna																	
Amortização de Divida Externa																	
Outras Despesas de Capital																	
Reservas de Contingência (E)																	
DESPESAS TOTAL (C+D)	1.291.850	1.291.850	300.500	76.959	209.915	86.332	169.104	91.626	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERAVIT / DEFICT (A+B-C-D)	49.000.000	49.000.000	2.521.737	1.990.244	2.612.322	2.699.807	2.653.133	2.160.738	-	-	-	-	-	-	-	-	-

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativo e Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Roraima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃIO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO E ABRIL/2004

ANEXO VI: 2º BIMESTRE

RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO P/ O EXERCICIO	RECEITA RALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITA RALIZADAS ATE O BIMESTRE	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR
I - RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**2.694.645,66**	**4.681.924,93**	**2.569.762,26**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	22.000.000,00	22.000.000,00	452.901,24	893.791,13	711.126,29
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	27.000.000,00	27.000.000,00	1.880.319,74	2.870.505,92	1.858.635,97
CONT. SERVIDOR INATIVO E PENCIONISTA					
RECEITAS PATRIMONIAIS			361.424,68	917.627,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
COMPENSAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS					
OUTRAS					
ALIENAÇÕES DE BENS					
TOTAL	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**2.694.645,66**	**4.681.924,93**	**2.569.762,26**

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇAO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR
II - DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS	**425.000,00**	**425.000,00**	**35.839,68**	**65.210,13**	**36.342,62**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	300,00	300,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEGURADOS	90.000,00	90.000,00	12.946,65	29.704,06	20.349,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INATIVOS E PENCIONISTAS	150.000,00	150.000,00	22.593,03	35.206,07	15.993,39
TOTAL (II)	**425.000,00**	**425.000,00**	**35.839,68**	**65.210,13**	
III - RESULTADO PREVIDÊNCIARIO (I - II)	**48.575.000,00**	**48.575.000,00**	**2.658.805,98**	**4.616.714,80**	

ESPECIFICAÇÃO	MES ANTERIOR	MES REFERÊNCIA	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR	PERIODO DE REFERENCIA ANO ATUAL
IV - SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	**25.772.692,45**	**28.730.605,81**	**18.677.988,67**	**28.730.605,81**

A receita patrimonial do 1º bimestre foi corrigida para R$ 556.203,20

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativo Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO E JUNHO/2004

ANEXO VI: - 3º BIMESTRE

RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO P/ O EXERCICIO	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR
I - RECEITAS PREVIDÊNCIARIAS	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**2.953.326,20**	**7.635.251,13**	**1.125.500,16**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	22.000.000,00	22.000.000,00	424.142,13	1.317.933,26	614.756,74
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	27.000.000,00	27.000.000,00	1.748.222,49	4.618.728,41	510.743,42
CONT. SERVIDOR INATIVO E PENCIONISTA	-	-		-	
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	780.961,58	1.698.589,46	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-			
COMPENSAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	-	-			
OUTRAS	-	-			
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-			
TOTAL	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**2.953.326,20**	**7.635.251,13**	**1.125.500,16**

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇAO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR
II - DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS	**425.000,00**	**425.000,00**	**130.275,48**	**195.485,61**	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	21.438,90	21.738,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEGURADOS	90.000,00	90.000,00	22.576,69	52.280,75	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INATIVOS E PENCIONISTAS	150.000,00	150.000,00	86.259,89	121.465,96	
TOTAL (II)	**425.000,00**	**425.000,00**	**130.275,48**	**195.485,61**	
III - RESULTADO PREVIDÊNCIARIO (I - II)	**48.575.000,00**	**48.575.000,00**	**2.823.050,72**	**7.439.765,52**	

ESPECIFICAÇÃO	MES ANTERIOR	MES REFERÊNCIA	PERIODO DE REFERENCIA ANO ANTERIOR	PERIODO DE REFERENCIA ANO ATUAL
IV - SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	**28.730.605,81**	**31.569.800,24**	**19.497.474,73**	**31.569.800,24**

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativo Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO E AGOSTO/2004

ANEXO VI: - 4º BIMESTRE

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**3,730.954,09**	**11.366.205,22**	**1.102.995,84**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	22.000.000,00	22.000.000,00	386.757,13	1.704.690,39	475.458,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	27.000.000,00	27.000.000,00	2.586.568,28	7.205.296,69	117.250,76
CONT. SERVIDOR INATIVO E PENCIONISTA		-			
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	757.628,68	2.456.218,14	510.286,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-			
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	-	-			
OUTRAS	-	-			
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-			
TOTAL	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**3.730.954,09**	**11.366.205,22**	**1.102.995,84**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	**425.000,00**	**755.000,00**	**114.400,25**	**309.885,86**	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	305.000,00	26.122,90	47.861,80	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEGURADOS	90.000,00	250.000,00	66.002,58	118.283,33	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - INATIVOS E PENCIONISTAS	150.000,00	200.000,00	22.274,77	143.740,73	
TOTAL (II)	**425.000,00**	**755.000,00**	**114.400,25**	**309.885,86**	
III - RESULTADO PREVIDENCIARIO (I - II)	**48.575.000,00**	**48.245.000,00**	**3.616.553,84**	**11.056.319,36**	

ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	MÊS REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ATUAL
IV - SALDO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	**31.569.800,24**	**31.569.800,24**	**20.086.381,28**	**35.278.479,56**

IDALICE BATALHA MADURO
Diretora Administrativo Financeiro

ADEMIR JUNES DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência
do Estado de Roraima

Instituto de Pesos e Medidas

PORTARIA GAB/PRES/IPEM Nº 075/04 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 372 de 16 de maio de 2003 e Decreto nº 34 – P de 16 abril de 2004.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor cargo comissionado **Rui de Jesus Ribeiro** Monteiro, Chefe da Divisão de Controle de Qualidade, para responder pela Diretoria Qualidade de Metrologia e Metrologia de 5 a 8 de outubro de 2004, sem prejuízo de suas funções.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2004.

Econ. **Valério Caldas de Magalhães**
Presidente.

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCESSO: 0568/03
OBJETO: Serviços de Telefonia para os prédios do Tribunal de Contas e Sede Administrativa, e para a Secretaria de Controle Externo;
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A – TELEMAR;
FUNDAMENTO LEGAL: Através de Dispensa de Licitação, Art. 25, IV da Lei 8.666/93;
VALORES ESTIMATIVOS DA COMPLEMENTAÇÃO: 10.000,00 (dez mil reais) e 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente aos meses de outubro e novembro/2004 para cobertura das despesas durante a implantação do novo sistema de telefonia fixa comutada digital, contratado junto à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL através do Pregão nº 019/2004 – Processo nº 206/2004;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO nº 002/2004
PROCESSO N.º 0240/2004

CONTRATANTE – Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
CONTRATADA – Marcos Guimarães Duailibi – Duailibi Engenharia;
OBJETO – Aditamento da Cláusula Primeira do Contrato principal;
ASSINATURAS – Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente, pelo Tribunal de Contas e Marcos Guimarães Duailibi, pela empresa contratada.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2004.

Amélio Valmir Martini Machado
Secretário-Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO nº 011/2003
PROCESSO N.º 0393/2003

CONTRATANTE – Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
CONTRATADA – Eagle Vision Comércio e Serviços LTDA;
OBJETO – Prorrogação da Vigência do Contrato original;
ASSINATURAS – Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente, pelo Tribunal de Contas e João Carlos Furtado Filho, pela empresa contratada.

Boa Vista/RR, 30 de setembro de 2004.

Amélio Valmir Martini Machado
Secretário-Geral de Administração e Finanças

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO/2004

Na forma dos Arts. 1º e 2º da Resolução n.º 006/98-TCE/PLENÁRIO, ficam aditados os processos abaixo relacionados à Pauta de Julgamento do mês de OUTUBRO de 2004, os quais serão apreciados em Sessão Ordinária, realizada às quartas-feiras, às 9:00 horas.

Proc. nº 0092/1997
Assunto: Prestação de Contas - 1996
Órgão: Câmara Municipal de Normandia
Responsável: Sr. Afonso Nivaldo de Souza
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0074/1999
Assunto: Prestação de Contas - 1998
Órgão: Câmara Municipal de Bonfim
Responsável: Sr. Manoel Carvalho Neto
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0168/1999
Assunto: Prestação de Contas - 1998
Órgão: Prefeitura Municipal de Cantá
Responsável: Sr. Paulo de Souza Peixoto
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0188/2000
Assunto: Prestação de Contas - 1999
Órgão: Prefeitura Municipal de Mucajaí
Responsável: Sra. Terezinha de Jesus Dal Correa
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0008-2/2000
Assunto: Recurso de Revisão – Acórdão nº 027/1999–TCE/PLENÁRIO – Proc. 0099/1995-TCE/RR
Recorrente: Sr. Afonso Celso Mesquita da Silva
Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0012-2/2000
Assunto: Recurso de Revisão – Acórdão nº 027/1999–TCE/PLENÁRIO – Proc. 0099/1995-TCE/RR
Recorrente: Sr. Ivanildo de Lima Trindade
Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0347/2001
Assunto: Prestação de Contas do FUNDEF - 2000
Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim
Responsável: Sr. Paulo Francisco da Silva
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0484/2001
Assunto: Tomada de Contas do FUNDEF - 2000
Órgão: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá
Responsável: Sr. Elizeu Alves
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0593/2002
Assunto: Registro dos Atos de Admissão dos servidores Josilene de Andrade Lira e Outros
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Responsável: Des. Lupercino Nogueira
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. Nº 0704/2002
Assunto: Aplicação de Multa por atraso na apresentação dos Demonstrativos Gerenciais do FUNDEF
Responsável: Sr. Nertan Ribeiro Reis
Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0010-2/2002
Assunto: Recurso de Revisão – Acórdão nº 026/2001–TCE/PLENÁRIO – Proc. 0120/1997-TCE/RR
Recorrentes: Sr. João Augusto Barbosa Monteiro
Sr. Antônio Damião de Aguiar Ferreira
Sr. Evandro da Silva Pereira
Órgão: Banco do Estado de Roraima - BANER
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0282/2003
Assunto: Denúncia
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0296/2003
Assunto: Registro dos Atos de Admissão de Pessoal
Órgão: Ministério Público de Roraima
Responsável: Dr. Edson Damas da Silveira
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0418/2003
Assunto: Prestação de Contas do FUNDEF – 2002
Órgão: Prefeitura Municipal de Mucajaí
Responsável: Sr. Aparecido Vieira Lopes
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0574/2003
Assunto: Auditoria Especial nas Contas da Prefeitura Municipal de Rorainópolis - 2003
Órgão: Prefeitura Municipal de Rorainópolis
Responsável: Sra. Otília Natália Pinto
Requerente: Sr. Valdemar Alves dos Santos – Presidente a Câmara Municipal de Rorainópolis
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. Nº 0020-2/2003
Assunto: Recurso de Reconsideração – Acórdão nº 004/2003-TCE/PLENÁRIO – Proc. nº 0102/1998-TCE/RR
Recorrente: Sr. Almir Morais Sá
Órgão: Assembléia Legislativa de Roraima
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0022-2/2003
Assunto: Recurso de Reconsideração – Acórdão nº 006/2003–TCE/PLENÁRIO – Proc. 0447/2001-TCE/RR
Recorrente: Sr. Francisco Alberto Santiago
Órgão: Prefeitura Municipal de Amajari
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. Nº 0023-2/2003
Assunto: Recurso de Reconsideração – Acórdão nº 009/2003-TCE/PLENÁRIO – Proc. 0141/1999 – TCE/RR
Recorrente: Ministério Público do Estado de Roraima
Órgão: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0026-2/2003
Assunto: Recurso de Reconsideração – Decisão nº 035/2003–TCE/PLENÁRIO – Proc. 0104/2000-TCE/RR
Recorrente: Sr. Jader Linhares
Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0043/2004
Assunto: Registro dos Atos de Admissão do servidor Wesley Alves Felipe
Órgão: Procuradoria Geral de Justiça
Responsável: Dr. Edson Damas da Silveira
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0092/2004
Assunto: Registro dos Atos de Admissão do servidor Ademácio da Silva
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Responsável: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0094/2004

Assunto: Registro dos Atos de Admissão da servidora Cristiane Souza da Silva
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Responsável: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0138/2004
Assunto: Implementação do Controle Interno pelos Órgãos Jurisdicionados
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0250/2004
Assunto: Registro dos Atos de Admissão de Servidores
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Responsável: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. nº 0256/2004
Assunto: Aplicação de multa
Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Responsável: Sr. Nertan Ribeiro Filho
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. nº 0353/2004
Assunto: Denúncia
Relator: Cons. José Lauro Moreira

Proc. Nº 0407/2004
Assunto: Projeto de Instrução Normativa que dispõe sobre a remessa de informações mensais relativas à folha de pagamento de todos os jurisdicionados desta Corte, sua forma, prazo de apresentação, processamento interno e as penalidades cabíveis na hipótese de descumprimento.
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Proponente: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Proc. Nº 0513/2004
Assunto: Proposta de Alteração da Instrução Normativa nº 001/2004.
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima
Proponente: Cons. Presidente Essen Pinheiro Filho
Relator: Cons. Marcus Rafael de Hollanda Farias

Secretaria Geral das Sessões, 30 de setembro de 2004.

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda
Secretária Geral das Sessões

Outras Publicações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº: 004/2004 – Referente: TOMADA DE PREÇOS
Assunto: HOMOLOGAÇÃO

Reconhecemos a HOMOLOGAÇÃO referente a Prestação de Serviços de Natureza Jurídica, em favor da empresa LADISLAU & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, conforme consta do processo em epígrafe, com fundamento da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Desta forma, e, em atendimento ao que dispõe o artigo 43, Inciso VI do referido Diploma Legal, submetemos à elevada apreciação dessa DIRETORIA, para o devido prosseguimento, após a RATIFICAÇÃO de Vossas Senhorias.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2004.

GERALDO VIDAL DA SILVA
Presidente da CPL

IZES NEIDA PEREIRA ANTONY
1º Membro

BRUNA KELEN DE SOUZA
2º Membro

Ratificamos a HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO, CONFORME O DESPACHO RETRO, PARA QUE PROSSIGA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS E NO PRAZO DA LEI PERTINENTE.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2004.

SÉRGIO PILLON GUERRA
Diretor Presidente – Em exercício

ANTÔNIO DAMIÃO DE AGUIAR FERREIRA
Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Nº do Contrato: **011/2004**
Nº do Processo: **127/04**
Contratante: **Companhia Energética de Roraima – CER**
Contratado: **M. E. Nolasco Ferreira.**
CNPJ Contratada: **00.434.430/0002-00**
Objeto: **Alteração da Cláusula Quarta do Contrato.**
Fundamento Legal: **lei 8.666/93 e suas alterações.**
Fonte de recurso: 050, **Programa:** 25752472131, **Natureza de Despesa:** 349030.
Data da Assinatura: **10 de setembro de 2004.**
Dir. Adm. Financeira: **Alessandra Battaloni Sasso.**
Dir. Presidente: **Antônio Pereira Carramilo Neto.**
Contratado: Maria Elzilânia Nolasco Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Nº do Contrato: 019/2003.
Nº do Processo: 408/2003.
Contratante: Companhia Energética de Roraima – CER.
Contratada: C. Center Comércio, Const. e Serviços Ltda..
CNPJ Contratada: 05.293.358/0001-73
Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2003.
Fundamento Legal: lei 8.666/93 e suas alterações.
Fonte de recurso: 051, Programa: 25752472070, Natureza de Despesa: 249030.
Data da Assinatura: 1º de agosto de 2003.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dir. Presidente: Antônio Pereira Carramilo Neto.
Dir. Adm. e Financeira: Alessandra Battanoli Sasso.
Contratada: José Geraldo de Andrade.

ATA DA 144ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2004.

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatro, às nove horas, na sala de reunião da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, reuniram-se os Diretores, senhores LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN – Diretor Administrativo e Financeiro, JAIR MAGALHÃES MOTA - Diretor de Operações ALEXANDRE GIL DE SOUZA – Diretor de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e APARECIDO VIEIRA LOPES – Diretor Comercial, sob a presidência do senhor ROGÉRIO LUIZ CALEFFI – Diretor Presidente. Secretariada por mim, Maria Elinete Pereira Leitão – Secretária dos Conselhos da Codesaima. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma tinha por finalidade tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Mudança de Nº para correspondências, da Unidade USILEITE; 2) Outros assuntos de competência da Diretoria. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente deu ciência à Diretoria que devido a recentes mudanças por parte da Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos números para correspondências, tanto nas áreas residenciais como nas áreas comerciais, houve alteração no número para correspondências da Unidade USILEITE, ficando assim, os Lotes de terra 01 e 02 da Quadra VII, ambos de frente para a Avenida das Industrias, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, onde se encontra instalada a USILEITE, com o Número 462 para correspondências, conforme DECLARAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Vista, (anexa). Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, demais membros da Diretoria, e por mim, Maria Elinete Pereira Leitão – Secretária dos Conselhos, que a lavrei. Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2004.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DE DIRETORIA DA COMPANHIA.

CERTIFICO O REGISTRO DA PRESENTE ATA EM: 23/09/04, NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, SOB O Nº 36951.

IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
Boa Vista - Roraima
60 anos
2004
Desde 1944

IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
Boa Vista - Roraima
60 + 200
anos
Desde 1944